



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 137/2026 - Segunda-Feira, 13 de julho de 2026–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

P O R T A R I A
Nº 051/2026

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 164 da Lei Municipal nº 333/2002, que trata do prazo para conclusão dos processos administrativos disciplinares no âmbito do Município de Juru;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 005/2026 – CEPA, por meio do qual a Comissão Especial de Processos Administrativos solicita prorrogação do prazo para conclusão de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada instrução processual e o pleno exercício dos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar o por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para a Comissão Especial de Processos Administrativos – CEPA concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, contados a partir do término do prazo originalmente fixado pela Portaria nº 029/2026.

Art. 2º - Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria de designação da Comissão Especial de Processos Administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 10 de julho de 2026.